



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 193/2019-GP/TCE

Natal, 22 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com incisos VIII e IX do art. 78 do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta do Memorando nº 059/2019-GCTAR,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 176/2019-GP/TCE, de 1º de julho de 2019, por meio da qual se autorizou o pagamento no valor de R\$ 1.947,50 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente à concessão de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) diárias no valor unitário de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), ao Conselheiro TARCÍSIO COSTA, matrícula nº 94226, para cobertura de despesas decorrentes da viagem a PORTALEGRE/RN, nos dias e 09 a 11/07/2019, a fim de participar do evento "Encontro Regional com Gestores Públicos Municipais".

Publique-se.

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR
Presidente